

**DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos do Decreto 10, de 26 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- PE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Termo de Compromisso Ambiental firmando nos autos nº 2014/1546545 do Inquérito Civil nº 01/2014 entre o Ministério Público e o Município de Bom Jardim referente a paralização de despejo de resíduos sólidos em local inadequado.

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Estado de Calamidade até 31 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** o princípio da dignidade da pessoa humana e da necessidade da manutenção do benefício eventual de cestas básicas Às famílias de catadores de lixo que desenvolviam atividade no lixão;

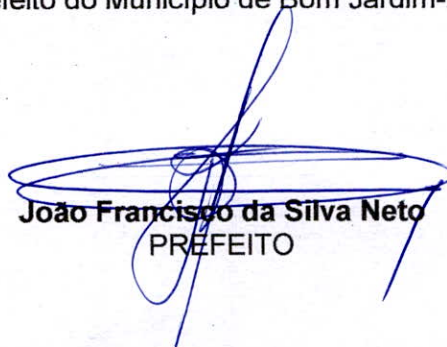
**CONSIDERANDO** o Art. 2º, §1, do Decreto 10, de 26 de janeiro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o Decreto Municipal 10, de 26 de janeiro de 2021 em todos os seus termos até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim-PE, 18 de janeiro de 2022.



**João Francisco da Silva Neto**  
PREFEITO